ORIENTAÇÕES PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR

Tendo em vista Res Seduc 3/2021, segue orientações para Designação de Professor Coordenador, Professor Coordenador de Agrupamento Escolar (PCAE) das Escolas Regulares e PCNP na Diretoria de Ensino, ENCAMINHAMENTO do expediente de acordo com a referida Resolução.

**Alguns pontos a observar:**

 As aulas do professor indicado precisarão estar atribuídas;

A indicação do Professor Coordenador dos anos iniciais recairá

 preferencialmente a docente com formação em Pedagogia;

A escolha do candidato se dará pela equipe gestora conjuntamente com o Supervisor da Escola. A Diretoria manterá o processo de escolha através do Edital para apresentação das propostas pelos candidatos, que devem atender os critérios estabelecidos no § 2º do ítem II do Artº 8º

**Documentação a ser enviada para designação:**

Declarações de próprio punho referentes ao Artº 11;

Artigo 11 - Previamente à designação, o docente deverá apresentar as declarações, conforme modelos nos anexos:

Anexo I - declaração do anexo, a que se refere o artigo 2ºdo Decreto 57.970, de 12-04-2012; (inegibilidade)

Anexo II - declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;   (Súmula vinculante 13)

Anexo III - declaração que não trabalha sob ordens imediatas de parentes, nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968.

 ANEXO IV - DECLARAÇÃO SE  ACUMULA OU NÃO  Se acumula Publicação do ato decisório favorável  antes do início do exercício na função (caso contrário não poderá ser designado)

ANEXO V - Módulo da escola

**OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Termo de anuência se for PC indicado de outra Unidade Escolar

- Diploma de Licenciatura Plena e Histórico Escolar

- Declaração que possui  no mínimo 3 anos de Magistério

- Declaração do diretor que as aulas foram atribuídas

         As escolas que possuem Professor Coordenador de Agrupamento também deverão tramitar o expediente de acordo com esta orientação

        MONTAR UM ÚNICO EXPEDIENTE NO SP SEM PAPEL   COM  TODOS OS DOCUMENTOS ,

Assunto:  Proposta de Designação de Professor Coordenador

Interessado: Nome da escola

Os expedientes que forem tramitados incompletos serão devolvidos para serem adequados.

          Na Res não fala em nível de atuação, apenas Professor Coordenador, (a Res 12 foi revogada) entendemos que o PC atuará nos dois níveis de ensino, se a escola possuir ensino fundamental anos finais e ensino médio. O sistema PAEF ainda pede o nível de atuação,  o ideal é colocar os dois níveis.

Qualquer dúvida poderão entrar em contato com o CRH pelo e-mail deamecrh@educacao.sp.gov.br

 Segue também modelo de Ofício de cessação, a pedido ou a critério. Quando for a pedido, enviar junto ao ofício a cópia do pedido, quando for a critério a cessação deverá ser proposta em conjunto equipe gestora e supervisão. Seguir orientações do Artº 14